Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 11/12/19
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE Nº 194/2018/CMSFG
Assinatura
São Francisco do Guaporé

DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2019

Aprova com ressalvas a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO, exercício financeiro de 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ/RO, Vereador *Geferson dos Santos*, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 31, §§1° e 2° da Constituição Federal de 1988 c/c art. 30, inciso XI da Lei Orgânica Municipal c/c art. 26, inciso I, alínea "*f*" e art. 104, inciso II, ambos do Regimento Interno da Casa:

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica **APROVADA com ressalvas** a Prestação de Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, relativas ao exercício financeiro de **2017**, de responsabilidade da Senhora **Gislaine Clemente**, inscrita no CPF n. 298.853.638-40.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede *José Benedito Clemente*, aos 10 de dezembro de 2019.

Geferson dos Santos
Presidente CMSFG/RO

Rua Rondônia, n. 2.811, bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé – RO
Fone: (69) 3621-2323 – CEP: 76.935-000